



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 118.600/14

CONTRATO N. 2014/175.4

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA DOS DEPUTADOS E O
CONSÓRCIO FORMADO PELA
CLARO S.A. E PELA EMPRESA
BRASILEIRA DE
TELECOMUNICAÇÕES S/A –
EMBRATEL PARA A PRESTAÇÃO
CONJUNTA DE SERVIÇOS DE
TELEFONIA A PARTIR DE
TERMINAIS MÓVEIS, NAS
MODALIDADES SMP E STFC NA
FORMA DE UM PLANO
CORPORATIVO, ENVOLVENDO
SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO
USUÁRIO.

Ao(s) Vinte e cinco dia(s) do mês de Outubro de dois mil e dezessete, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor LÚCIO HENRIQUE XAVIER LOPES, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a CLARO S.A., empresa com sede na Rua Flórida, n. 1.970, Cidade Monções, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 40.432.544/0001-47, neste ato representada por sua Procuradora, a senhora JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH, brasileira, residente e domiciliada em Brasília-DF, e por seu Gerente de Contas, o senhor BRUNO FERNANDES DOS SANTOS, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília-DF, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, com o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 07/06/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital de Retificação Consolidado do



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Credenciamento n. 3/13 e seus Anexos, daqui por diante denominado EDITAL, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual, por 12 (doze) meses, a partir de 18/11/17, com amparo no inciso II do artigo 57 da LEI, correspondente ao inciso II do artigo 105 do REGULAMENTO.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2014/175.4, passa a vigorar com redação modificada nas seguintes Cláusulas:

“.....

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto das Notas de Empenho n. 2017NE002607, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho:
01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política
- Natureza da Despesa:
3.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de 18/11/17 a 17/11/18, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57, inciso II, da LEI, c/c o artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE, e com a concordância da CONTRATADA.

Parágrafo único – O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....”



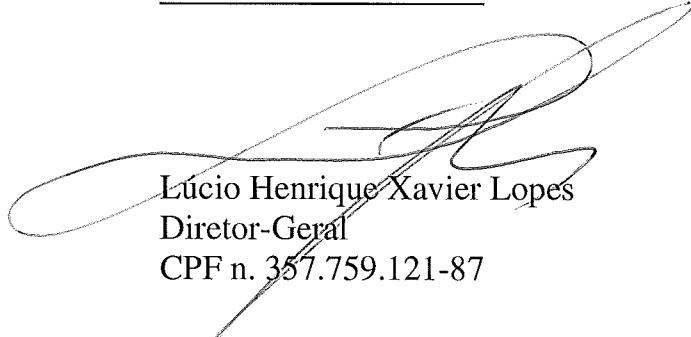
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) páginas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 25 de outubro de 2017.

Pela CONTRATANTE:



Lucio Henrique Xavier Lopes
Diretor-Geral
CPF n. 357.759.121-87

Pela CONTRATADA:



Juliana Franco
Procuradora
CPF n. 780.528.581-00



Bruno Fernandes dos Santos
Gerente de Contas
CPF n. 722.194.911-53

Testemunhas: 1)



Bruno Fernandes dos Santos
P-8258

2) 
CCONT/ML

